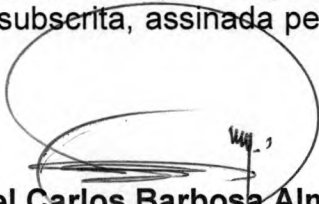


**ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023 DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA**, realizada aos 04 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três, às 10h20, no Plenário deste Contecioso, situado na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472, nesta cidade de Boa Vista, sob a Presidência do Exmº. Sr. Presidente, **Manoel Carlos Barbosa Almeida**, estiveram presentes, os Exmºs. Srs. Conselheiros Representantes, Fazendários, dos Contribuintes, e Procurador do Estado, respectivamente: **Ricardo Peterlini Gonçalves, Adalberto Severo Alves Júnior, Francisco Assis de Souza Cabral, Suellen Campos de Lima, José Carlos Aranha Rodrigues, Sílvia Silvestre dos Santos e Sandro Bueno dos Santos**. Verificada a existência de quórum regimental, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou a Srª. Secretária que proferisse a leitura da ata da sessão anterior, que depois de lida, foi aprovada sem ressalvas pelos membros. Em seguida foram lidas as resoluções: **Resolução Nº. 39/2023**, em que é requerente: **J.C.P MIRANDA EIRELI LTDA**, Relatora a Exmª. Sr. Conselheira, Sílvia Silvestre dos Santos. **Resolução Nº. 40/2023**, em que é requerente: **E. DE SOUZA E SILVA EIRELI - ME**, Relatora a Exmª. Sr. Conselheira, Sílvia Silvestre dos Santos. **Resolução Nº. 41/2023**, em que é requerente: **REBOUÇAS E CIA LTDA**, Relatora a Exmª. Sr. Conselheira, Sílvia Silvestre dos Santos. **Resolução Nº. 42/2023**, em que é requerente: **J. M DA COSTA SILVA**, Relatora a Exmª. Sr. Conselheira, Sílvia Silvestre dos Santos. Em seguida foi julgado o **Processo: Nº. 22101.012733/2022.13**, em que é requerente: **TEM TUDO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, Relator o Exmº. Sr. Conselheiro, Ricardo Peterlini Gonçalves. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Logo após foi julgado o **Processo: Nº. 22101.003951.00/2023.30**, em que é requerente: **MARINETE E VIANA EIRELI**, Relator o Exmº. Sr. Conselheiro, Ricardo Peterlini Gonçalves. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. **ASSUNTOS GERAIS.** Não houve. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assuntos a tratar o Presidente deu por encerrada a sessão. E para constar, eu, (*Desquita*), Zanandrea Pereira Mesquita Nogueira, Secretária de Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita, assinada pelo Exmº. Sr. Presidente, demais membros do Conselho.

  
**Manoel Carlos Barbosa Almeida**  
 Presidente

  
**Ricardo Peterlini Gonçalves**  
 Conselheiro Titular

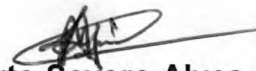
  
**Suellen Campos de Lima**  
 Conselheira Titular



**Francisco Assis de Souza Cabral**  
Conselheiro Titular



**José Carlos Aranha Rodrigues**  
Conselheiro Titular



**Adalberto Severo Alves Júnior**  
Conselheiro Titular



**Silvia Silvestre dos Santos**  
Conselheira Titular



**Sandro Bueno dos Santos**  
Procurador do Estado